



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**PORTARIA Nº 1781**

de 07 de dezembro de 2020

**APLICA PENALIDADES A EMPRESA**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigo 58, inciso II, artigo 79, inciso I, e artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e,

Considerando a conclusão da página 64 do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar e Especial no protocolo interno nº 912/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar à empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI as seguintes penalidades: "suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos" e "multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato" - Contrato de Fornecimento nº 195/2019 (Cláusula Sétima, letra f - inexecução total do contrato), cujo objeto é "aquisição de sementes, mudas e insumos para as Comunidades Quilombolas".

**Art. 2º.** Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 07 de dezembro de 2020.

COMUNIQUE-SE

  
**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal